

Programa de Desconto – 2019

FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO - AESO **PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE** **DESCONTOS – BOLSA INSTITUCIONAL**

Ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), **no período de 2014 à 2019**, poderá se inscrever no Programa de Desconto – Bolsa Institucional, de acordo com os critérios abaixo descritos.

CRITÉRIOS PARA BOLSA PARCIAL DE ATÉ 30%:

- Ter renda familiar total de até **três salários mínimos**.
- Ter conseguido uma pontuação mínima de **400 pontos** na média das cinco provas do Enem, sem obter zero na prova de redação, ou;
- Se enquadrar em uma das condições a seguir:
 - ✓ Ter sido aprovado no Vestibular desta IES;
 - ✓ Ter vindo transferido de outra IES;
 - ✓ Ser Portador de Diploma

CRITÉRIOS PARA BOLSA PARCIAL DE 50%:

- Ter renda familiar total de até **dois salários mínimos**
- Ter conseguido uma pontuação mínima de **700 pontos** na média das cinco provas do Enem, sem obter zero na prova de redação.

A não aprovação do bolsista/beneficiário em qualquer das disciplinas do curso, acarreta desligamento automático do mesmo do programa de BOLSA INSTITUCIONAL.

- O número de bolsas concedidas será determinado de acordo com o número de vagas disponíveis em cada curso.
- Seleção válida para alunos ingressantes através do processo seletivo 2019

- O valor da matrícula é corresponde ao valor da mensalidade integral do curso, sem o desconto concedido pelo programa de BOLSA INSTITUCIONAL .
- O desconto não é cumulativo com outros eventuais programas de desconto concedidos por esta IES.
- Somente após a matrícula poderá ser solicitado o desconto com a apresentação dos **documentos abaixo**:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTO – 2019

(Original e Cópia)

O Aluno candidato, após regularmente matriculado, deve apresentar os documentos abaixo para a respectiva análise:

- 1. requerimento de concessão de desconto- 2019, disponibilizado pela IES;**
- 2. RG e CPF** do aluno, pai, mãe ou responsável;
- 3. carteira profissional e os 3 (três) últimos contracheques**, dos membros da família;
- 4. seis últimos contracheques**, quando houver pagamento de **comissão**;
- 5. seis últimos contracheques**, no caso de pagamento de **hora extra**;
- 6. declaração de imposto de renda** dos membros da família – (**último exercício**);
- 7. carteira profissional** dos maiores de 18 anos que estão **desempregados**;
- 8. registro civil** dos menores de 18 anos;
- 9. contrato de locação e recibo, se o imóvel for alugado, ou comprovante de financiamento**, se for o caso;
- 10. três últimos extratos de pagamento** de pensão, aposentadoria ou benefício;
- 11. se algum membro da família trabalha como autônomo: - apresentar o CIM** (cartão de inscrição municipal), **Inscrição no INCRA, Contrato Social da Empresa ou MEI ou EIRELI**;
- 12. em caso de separação ou divórcio dos pais**, apresentar **cópia da respectiva sentença, se em tramitação judicial, certidão** constando o nº do processo emitida pela secretaria da respectiva Vara;
- 13. declaração de pensão alimentícia contendo o valor mensal recebido, registrado em cartório** (se houver);

14. cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia (se houver);
15. **em caso de separação extrajudicial dos pais**, apresentar **declaração de duas pessoas** idôneas informando essa situação, onde deve constar o nº da RG e CPF dos declarantes (reconhecer firma em cartório);
16. **recibos de água, luz, telefone fixo ou móvel, IPTU e condomínio** (quando houver), do mês anterior;
17. **o pedido do benefício com a respectiva documentação** acima relacionada deve ser protocolado nesta IES até **01/03/2019**.
18. **a falta de qualquer dos documentos** acima exigidos **desclassifica de imediato o candidato**.

Olinda/novembro/2018